



DELIBERAÇÃO Nº 249/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

(APROVAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA O ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA LOCALIZADA NO PORTO DE ITAGUAÍ/RJ)

Por meio de decisão consubstanciada na Deliberação nº 249/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2021, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ aprovou a realização do certame licitatório para o arrendamento de área e infraestrutura localizada no Porto de Itaguaí/RJ, denominada ITG03, destinadas à movimentação e armazenagem de granel sólido mineral, cujo procedimento será realizado pela Agência com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2021 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO Nº 249, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.021712/2020-16 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:



Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV, do art. 27, da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, a realização do certame licitatório para o arrendamento de área e infraestrutura localizada no Porto de Itaguaí/RJ, denominada ITG03, destinadas à movimentação e armazenagem de granel sólido mineral, cujo procedimento será realizado por esta Agência com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do texto do Edital (SEI 1435322), Minuta de Contrato (SEI 1435354) e seus respectivos anexos, a saber: a) Ofício 425/2021/SNPTA (SEI 1412870); b) Despacho Decisório nº 97/2021/SNPTA (SEI 1425993); c) Estudo ITG03 - Seção A - Apresentação rev.04 (SEI 1425994); d) Estudo ITG03 - Seção B - Engenharia rev.04 (SEI 1425995); e) Estudo ITG03 - Seção C - Investimentos rev.04 (SEI 1425996); f) Estudo ITG03 - Seção D - Financeiro rev.04 (SEI 1425997); g) Estudo ITG03 - Seção E - Ambiental rev.04 (SEI 1425998); h) Relatório de vistoria de bens (SEI 1425999); i) Ato Justificatório v.2 - ITG03 (SEI 1425992); e j) Ato Justificatório - complementação (SEI 1433124).

Art. 2º Determinar que a Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da ANTAQ (CPLA) comunique o Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da publicação do edital.

Art. 3º Encaminhar os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da ANTAQ (CPLA), com vistas ao regular prosseguimento do feito.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**EDUARDO NERY
MACHADO
FILHO**

Brasília, 01/10/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/deliberacao-n-249-de-30-de-setembro-de-2021-349559201>